

## Despacho n.º 290/PRES/ESHTE/2024

Em resultado da parceria estabelecida entre a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE) e a Universidade de Turismo de Macau (UMT)), os estudantes da ESHTE podem participar de um programa de mobilidade.

Para operacionalizar e disciplinar os termos dessa mobilidade, definir os seus objetivos, descrever os procedimentos administrativos e ainda o processo de seleção dos candidatos foi aprovado o Regulamento Geral de Mobilidade em Macau, através do Despacho n.º 289/PRES/ESHTE/2024, de 28 de outubro, o qual prevê no n.º 2 do seu artigo 2.º, que será aberto em cada ano académico um concurso que visa divulgar o Programa de Mobilidade Macau e convidar os estudantes a candidatarem-se à realização de uma mobilidade, o qual será objeto de um regulamento próprio aprovado pelo Presidente da ESHTE.

Assim, no exercício da competência que me é atribuída pela alínea l) do n.º 1 do artigo 44.º e por força do artigo 43.º, ambos dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 06 de maio de 2021, determino o seguinte:

1. É aprovado o Regulamento do Concurso Geral de Mobilidade em Macau para o Ano Letivo 2024/2025, em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.
2. É revogado automaticamente o Regulamento anterior aprovado para o mesmo efeito em ano letivo precedente.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril - ESHTE, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro

O Vice-Presidente da ESHTE,

  
(Prof. Doutor João António dos Reis)

## **ANEXO**

### **REGULAMENTO DO CONCURSO GERAL DE MOBILIDADE EM MACAU PARA O ANO LETIVO 2024/2025**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

O presente regulamento visa estabelecer as regras subjacentes às quatro vagas oferecidas pela Universidade de Turismo de Macau (UTM – Macau) para efeitos de mobilidade de estudantes.

#### **Artigo 2.º**

##### **Âmbito de aplicação**

O presente regulamento aplica-se a todos os estudantes que atualmente frequentam os 2.º e 3.º anos dos Cursos de Direção e Gestão Hoteleira, de Gestão do Lazer e Animação Turística, de Gestão Turística, de Informação Turística, e de Produção Alimentar em Restauração.

#### **Artigo 3.º**

##### **Critérios de seriação e seleção**

1. Todos os estudantes que se candidatem a mobilidade para Macau serão seriados de acordo com as classificações obtidas no quadro dos seguintes parâmetros:

- a) Nos 1.º, 2.º e 3.º semestres, caso se candidatem à realização do 4.º semestre ou, em alternativa,
- b) No 5.º semestre, caso se candidatem à realização do programa de mobilidade no 6.º semestre.

2. Os estudantes que comprovem a participação em atividades através da declaração da ESHTE ([Certidão de Suplemento ao Diploma](#)), terão uma bonificação de 0,5 (meio) valor.

3. Caso tenham realizado 1 a 3 atividades extracurriculares terão ainda a bonificação de 0,5 (meio) valor e, caso apresentem mais do que 3 atividades, obterão 1 (um) valor a acrescer à sua média das classificações obtidas.
4. As bonificações previstas nos números anteriores são cumulativas.
5. Na seleção e ordenação dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:
  - a) Conclusão, à data do concurso, de todas as unidades curriculares do(s) semestre(s) curricular(es) anterior(es) ao que frequenta no momento presente;
  - b) Média das classificações obtidas na totalidade das unidades curriculares realizadas no(s) semestre(s) curricular(es) anterior(es) ao que frequenta no momento presente;
  - c) Entrevista motivacional.
8. Em caso de empate na seriação, proceder-se-á a um desempate através da melhor nota da Entrevista Motivacional.

#### **Artigo 4.º**

##### **Fórmula de cálculo da classificação final dos candidatos**

A fórmula de cálculo para a classificação final dos candidatos ao programa de mobilidade em Macau será a seguinte:

$$CF = 0,6x M + 0,4 x EM + B$$

CF – Classificação final

M – Nota da média do (s) semestre(s) anterior(es)

EM – Nota da entrevista motivacional

B – Bonificação

#### **Artigo 5.º**

##### **Programa Académico**

1. Os estudantes que se encontrem a realizar o 2.º e 3º ano curricular do seu curso na ESHTE, partem para o programa de mobilidade em Macau com início a 13 de janeiro



e permanecem nesse programa até 3 de junho, não podendo realizar a disciplina de Estágio correspondente ao 4.º ou 6.º semestre na ESHTE durante este programa.

2. A escolha das unidades curriculares a realizar deve verificar a necessidade de perfazer, obrigatoriamente, o número de créditos correspondentes aos ECTS que os estudantes realizariam na ESHTE, com exceção das unidades curriculares em falta correspondentes a anos curriculares anteriores.

3. Ao número de créditos previsto no número anterior juntar-se-ão ainda os créditos referentes à unidade curricular de Estágio.

4. Os estudantes poderão escolher unidades curriculares dos diferentes cursos lecionados na UTM – Macau, ficando a sua validação sujeita a parecer do respetivo Coordenador de Curso e a ratificação do Conselho Técnico-Científico da ESHTE, nos termos previstos no Regulamento do Programa de Mobilidade em Macau.

### **Artigo 6.º**

#### **Insucesso escolar**

1. Na época de exames, os estudantes que efetuarem mobilidade Macau, apenas poderão realizar exames às unidades curriculares que não façam parte do grupo de unidades curriculares a creditar no plano de estudos da mobilidade (FC), visto que terão sido frequentadas e avaliadas na UTM.

2. Todas as decisões relacionadas com a creditação de competências serão sujeitas a aprovação em Conselho Técnico-Científico, sob proposta apresentada pelo respetivo Coordenador de Curso, de acordo com o disposto no Regulamento do Programa de Mobilidade em Macau.

### **Artigo 7.º**

#### **Inscrição**

Os estudantes que quiserem apresentar candidaturas ao Programa de Mobilidade em Macau, devem apresentar a sua candidatura junto do GMRI ([international@eshte.pt](mailto:international@eshte.pt))



entre os dias 30 de outubro a 07 de novembro de 2024, devendo as candidaturas ser apresentadas nos termos previstos no Regulamento Geral de Mobilidade em Macau, aprovado pelo Despacho n.º 289/PRES/ESHTE/2024, de 28 de outubro, sendo os estudantes informados por *e-mail* da data e local da entrevista.

### **Artigo 8.º**

#### **Condicionantes**

Só serão aceites como candidatos para a Mobilidade Macau, os estudantes da ESHTe que não tenham participado em qualquer outro Programa de Mobilidade.

### **Artigo 9.º**

#### **Casos omissos**

As dúvidas interpretativas, bem como os casos omissos, serão resolvidos por despacho do Presidente da ESHTe.

### **Artigo 10.º**

#### **Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação.

---

<sup>1</sup> Em substituição do Presidente da ESHTe, ao abrigo dos Estatutos da Escola.